



Terça-feira, 03 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 150/2024

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 028/2024 de 21 de agosto de 2024 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETO

Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 026/2024 de 08 de agosto de 2024, visando o REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EPP, PARA FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO ALIMENTAR PARA PACIENTES EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Art. 2º - Declara como vencedores da concorrência as propostas das empresas: **FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 38.540.669/0001-49, nos itens 1, 2 e 3, no valor total de: **R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais)**. **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA-ME**, no item 4, no valor total de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 03 de setembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 148/2024

DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 02/09/2024, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2018, resultado homologado pelo Decreto nº 030/2019 de 07/03/2019, a Senhora **ADYA DAYANE RODRIGUES PORTA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 10.515.133-0-PR, para exercer o cargo de **Professora**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 149/2023.

DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia Candidato aprovado em Concurso Público.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 17, parágrafo único e artigo 19, da Lei Municipal nº 097/94 de 28 de setembro de 1994, resolve;

Art. 1º - Nomear a contar de 02/09/2024, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 001/2019, resultado homologado pelo Decreto nº 234/2019 de 19/11/2019, o Senhor **JOSÉ GABRIEL MATOS DA CUNHA**, portador da cédula de identidade – RG nº 57.348.492-2-PR, para exercer o cargo de **Auxiliar Administrativo, CLASSE II, NÍVEL 02**, do quadro próprio desta Municipalidade, com lotação na Secretaria de Finanças – Divisão de Compras.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA A EMPRESA: **V P MEDICAMENTOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ nº 73.318.693/0001-39 e INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 90590148-60, com sede na AV BRASIL Nº 187 – CENTRO – Ivaiporã-PR**, neste ato representado pelo Sr. **Sr. Irineu da Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº RG: MG-6.536.840 e CPF: 898.698.506-34, à saber:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 015/2023 uma vigência de 03 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados fornecimento de medicamentos, para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal. Com base no art. 84 parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a vigorar de 01/07/2024 a 30/09/2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia, 28 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA A EMPRESA **CIRURGICA ONIX-EIRELI – CNPJ: 20.419.709/0001-33, com sede, na Rua Tovaçu, 1220 Vila Triângulo, CEP86.702-590 na cidade de Arapongas Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sra. LARISSA CARDOSO MACHADO, brasileira, solteira, empresária, domiciliada à END. RUA JOÃO GRAVETO, Nº 78 - GOLDEN GARDEN RESIDENCE CONDOMINIO, CEP 86.701-875, ARAPONGAS - PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.484.409-6 - SSP/PR, e do CPF nº 081.176.039-18, Sócia Administradora, à saber:**

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 026/2023 uma vigência de 03 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: **Registro de Preço Exclusivo para ME e EPP, para fornecimento de Material Hospitalar para uso das demandas da Secretaria da Saúde**. Com base no art. 84 parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 01/08/2024 a 31/10/2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia, 29 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA A EMPRESA **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 23.228.076/0001-74, com sede, na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, 1434 Jardim Canadá, CEP: 87.080-120 na cidade de Maringá Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Leandro Rossoni, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº RG 9.927.733-5 e do CPF nº 068.074.369-39, Sócio Administrador, à saber:**

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 028/2023 uma vigência de 03 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: **Registro de Preço Exclusivo para ME e EPP, para fornecimento de Material Hospitalar para uso das demandas da Secretaria da Saúde**. Com base no art. 84 parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 01/08/2024 a 31/10/2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 29 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA A EMPRESA **CURAMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ sob nº 41.550.166/0001-69, com sede, Rua: Rabilonga, 59 Vila Cascata CEP: 86.701-470, na Cidade de Arapongas Estado do Paraná, neste ato**



Terça-feira, 03 de setembro de 2024

representado pelo Sra. ISADORA PUGLIESI FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 13.436.441-6 SSP/PR e do CPF nº 041.649.499-45, Representante Legal, à saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 037/2023 uma vigência de 03 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: **Registro de Preço Exclusivo para ME e EPP, para fornecimento de Material Hospitalar para uso das demandas da Secretaria da Saúde.** Com base no art. 84 parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 01/08/2024 a 31/10/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia, 29 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA A EMPRESA: V P MEDICAMENTOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ nº 73.318.693/0001-39 e INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 90590148-60, com sede na AV BRASIL Nº 187 – CENTRO – Ivaiporã-PR**, neste ato representado pelo Sr. **Sr. Irineu da Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº RG: MG-6.536.840 e CPF: 898.698.506-34, à saber:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 041/2023 uma vigência de 03 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados fornecimento de medicamentos, para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal. Com base no art. 84 parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 01/08/2024 a 31/10/2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia, 29 de julho de 2024.



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 193/2024
MODALIDADE DISPENSA PRO LIMITE Nº 101/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 101/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ROGÉRIO DOS SANTOS0382289941**, inscrito no CNPJ sob nº: 37.376.288/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Rogério dos Santos, portador do RG nº 892300055 e do CPF nº: 038.228.999-41, residente na Av 7 de Setembro, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº: 0101/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MESA DE BING PONG, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	MESA DE PING-PONG, MEDIDAS: 2,74CM X 1,52CM X 0,76CM (C; L; A)	1.100,00	1.100,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa ROGÉRIO DOS SANTOS0382289941 e de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 02/09/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0101/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, na secretaria de Desenvolvimento Social no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

37	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	10	14	Del. 038/2021 - SCFV/Crianças	449052100000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	E
----	--------------------------------------	---	----	----	-------------------------------	--------------	--	---

Altônia-PR., 02/09/2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

1

P.A. 1Doc Nº 1582/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para **Contratação de empresa para fornecimento de uma Mesa de Ping Pong para atender a demanda do Abrigo Institucional Municipal**, no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**. Com a empresa: **ROGERIO DOS SANTOS 03822899941**, inscrito no CNPJ sob nº. 37.376288/0001-03 com sede a Avenida Sete de Setembro, 1670, Jardim Panorama - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

37	Secretaria de Desenvolvimento Social	8	10	14	Del. 038/2021 - SCFV/Crianças	449052100000	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	E
----	--------------------------------------	---	----	----	-------------------------------	--------------	--	---

REQUISIÇÃO 130/2024

RESERVA 209/2024

Altônia, 02 de setembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço
www.altonia.pr.gov.br **https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/**

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160